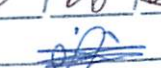




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 270/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011

LIDO NO REQ. EXPEDIENTE
Em 10/08/2011

Secretário

Altera o artigo 5º da Lei 235/2009 – que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI), Sr. José Herculano de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente ao caso, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei, nos seguintes termos:

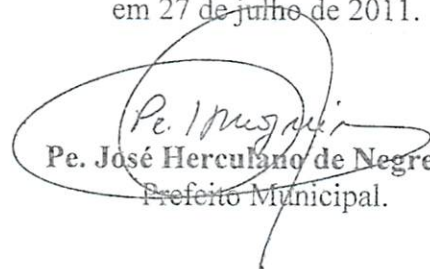
Art. 1.º - Fica alterado o artigo 5º da Lei n.º 235/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, formado por 10 (dez) representantes de entidades, conforme a disposição a seguir:

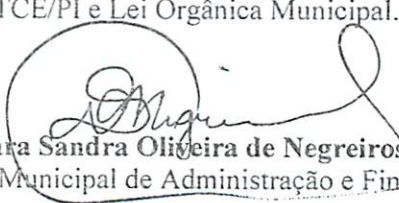
- I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;*
 - II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;*
 - III – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;*
 - IV – Um representante da Câmara de Vereadores; e*
 - V – Seis representantes da Sociedade Civil.*
- (...)*

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 27 de julho de 2011.


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal.

A presente Lei Municipal, de nº 270/2011, foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e onze, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças